

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2009.

Dispõe sobre a entrega de cartões de prata, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A Câmara de Vereadores, anualmente em suas homenagens, concederá somente os cartões de prata, as medalhas e troféus previstos pelas normas já existentes.

Art. 2º – Nas demais homenagens, anuais previstas ou a prever, cada Vereador somente poderá propor a entrega de três (3) cartões, vedada a entrega de medalhas e troféus.

Parágrafo único – O limite de três (3) cartões por Vereador é pessoal e intransferível.

Art. 3º – Em qualquer outra homenagem, serão entregues somente diplomas.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 10 de agosto de 2009.

Vereador Martim César Vereador Dr. Jair Roma

Presidente 1º Secretário

Justificação:

Essa limitação tem como objetivo valorizar a entrega do cartão de prata por este Poder Legislativo, tornando portanto evento mais especial.